

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

maio de 2018

PROVA /12 | 2018

2º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2º Ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2018, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova da disciplina de Educação Musical incide sobre as aprendizagens definidas para o final do 2º Ciclo do Ensino Básico, tendo como referente o programa em vigor.

Caracterização da prova

A prova de equivalência é constituída por duas componentes, de realização obrigatória, que inclui a Parte Escrita (Auditiva e Teórica) e Parte Prática.

Algumas questões são antecedidas por partituras, imagens e audições, elementos necessários para a elaboração das respostas.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos domínios da prova na Parte Escrita apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios

Domínios	Cotação (em pontos)
Parte Teórica - Grupo I, II, III - Identificação de instrumentos, famílias de instrumentos e estilos musicais	8+8+8
Parte Teórica - Grupo IV – Análise de partituras	12
Parte Teórica - Grupo V – Domínio e aplicação da notação musical	14
Parte Auditiva – Grupos I, II, III e IV - Identificação auditiva de conceitos (Timbre; Ritmo; Dinâmica, Altura e Forma) e de estilos musicais	50

Em cada grupo, para além do domínio em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens de outros domínios.

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de seleção	Escolha múltipla	6 a 24	1 a 3
	Associação		
	Ordenação		
	Completamento		
Itens de construção	Completamento	4 a 12	1 a 3
	Associação		
	Resposta curta		
	Resposta restrita	1	11

A valorização dos domínios da prova na Parte Prática apresenta-se no Quadro 3.

Quadro 3 – Valorização dos domínios

Domínios	Cotação (em pontos)
Grupo I - Execução de um ritmo com níveis corporais	25
Grupo II – Improvisação rítmica com níveis corporais	25
Grupo III - Improvisação rítmico melódica no xilofone	25
Grupo IV – Execução de uma melodia em instrumento de altura definida à escolha (incluindo flauta de bisel)	25

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Apenas será considerada correta a grafia que seguir o que se encontra previsto no Acordo Ortográfico (atuamente em vigor).

Todas as questões da Parte Escrita são classificadas com base no Certo/Errado, à exceção do Grupo V (item de construção - resposta restrita).

A escrita musical quando necessária deve ser clara e definida, não suscitando qualquer dúvida. No caso de notas que ocupem linha e espaço em simultâneo serão consideradas erradas, sendo-lhes atribuído zero pontos.

Itens de seleção

Nos itens de escolha múltipla, a cotação do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a opção correta. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos.

Nos itens de ordenação, todas as respostas são pontuadas, independentemente do número de respostas certas.

Nos itens de associação e nos de completamento, são apenas atribuídas pontuações às respostas totalmente corretas, de acordo com os critérios específicos.

Itens de construção

Nos itens de completamento e nos de resposta fechada, a cotação completa do item só é atribuída às respostas totalmente corretas.

No caso das posições na flauta, todos os buracos necessários para cada posição devem estar completamente tapados, sem suscitar dúvidas. Caso isso não aconteça, a resposta é classificada com zero pontos.

Nas questões de resposta restrita, são atribuídos pontos de acordo com a aplicação das indicações.

No caso do grupo VI da parte escrita, se o número ultrapassar a extensão de compassos requerida, deve ser contabilizado apenas o primeiro compasso.

Itens de execução

Relativamente aos grupos da Parte Prática, as respostas são pontuadas de acordo com níveis de desempenho.

A classificação final da disciplina corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5.

Material

Parte Escrita

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são registadas no enunciado da prova.

Não é permitido o uso de corretor.

Parte Prática

O aluno deve trazer flauta de bisel.

Pode utilizar caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Duração

A prova escrita tem a duração de 60 minutos e a prova prática tem a duração de 15 minutos.